

## **Bases sociológicas para a discussão multicultural**

### **Estudo introdutório aos conceitos de Estrutura, Instituição e Ideologia**

Prof. José Alcebíades de Oliveira Junior<sup>1</sup>

**Sumário:** Premissas. 1. Breves considerações sobre a idéia de Estrutura Social a partir de Talcott Parsons. 2. Considerações sobre a idéia de Instituição Social. 3. Instituições e Ideologias. Considerações finais. Referências.

**Resumo:** Trata-se de estudo introdutório aos conceitos de Estrutura, Instituição e Ideologia, com a finalidade de compreensão das bases sociológicas das sociedades complexas e multiculturais pós-modernas.

**Palavras-chave:** Estrutura, Instituição, Ideologia, Multiculturalismo

**Abstract:** It is to study introductory concepts of structure, institution and Ideology, with the aim of understanding of the bases sociological corporate complex and multicultural post-modern.

**Key-words:** Structure, Institution, Ideology, Multiculturalism

### **Premissas**

Este artigo integra um conjunto de pesquisas introdutórias que viemos realizando a fim de compreender as sociedades atuais complexas e multiculturais. Tal compreensão requer um estudo interligado e concomitante das diversas instâncias dessas sociedades, de modo que a captação dos “sentidos” orientadores das ações sociais, individuais ou coletivas, uma das metas da sociologia de Max Weber, por exemplo, não seja reduzida em suas reais dimensões, bem como para que se torne possível questioná-los sobre suas origens e suas funções, se este for o objetivo do estudo realizado.

Assim, tendo sido visto em outro estudo sobre Max Weber – que será publicado em livro pela Editora da URI – Santo Ângelo – algumas das características dos sujeitos da ação social, pretende-se, agora, dar continuidade ao estudo precedente no sentido de se realizar considerações sobre as estruturas e as instituições, enquanto elementos componentes e articuladores do que se poderia, na terminologia de Talcott Parsons, denominar de “sistema social”.

---

<sup>1</sup> Doutor em Direito pela UFSC, Professor dos Programas de Graduação e Pós-Graduação em Direito da URI e UFRGS

Com efeito, neste momento, pretende-se ver então as complexas e por vezes paradoxais relações (ou processos que se estabelecem) entre as estruturas e as instituições e os sujeitos que as constroem para o alcance de determinadas metas, que, por vezes, ao invés de serem alcançadas, são mesmo obstaculizadas ou distorcidas por essas estruturas. Caberá, embora meio esquecida em tempos de “fim da história”<sup>2</sup>, uma referência ao problema da ideologia, intrínseco aos mecanismos orientadores da ação, uma vez que eles se encontram sempre impregnados de valores, base sob a qual se ergue a ideologia, muitas vezes entendida como a negação do plural valorativo do mundo, como diria Luis A. Warat<sup>3</sup>.

Por fim, nosso objetivo mais geral será o de maneira preliminar demonstrar que a democracia institucional ou, em outras palavras, uma “práxis institucional” democrática é essencial para se dar conta da justiça e dos direitos humanos multiculturais na pós-modernidade.

### **1. Breves considerações sobre a idéia de estrutura social a partir de Talcott Parsons**

No marco dos estudos de Parsons<sup>4</sup>, prosseguidor de Weber nas investigações da teoria da ação, é possível observar seu intento no sentido de expor um “esquema conceitual” para a análise dos sistemas sociais. Um tal esquema, que associa o pensamento de grandes pensadores como Wilfredo Pareto, Max Weber e Emile Durkheim e a psicologia freudiana, se volta para a discussão das funções da estrutura social, dentre as quais uma das principais seria a do equilíbrio estrutural e social.

Na busca desse objetivo, Parsons parte da consideração de que o sistema social pode ser visto, por um lado, como o resultado da *interação de uma pluralidade de atores individuais* que desempenham seus papéis ou funções dentro de uma situação e, de outro, como parte de uma estrutura mais ampla constituída pelos *sistemas da personalidade dos atores individuais*, e pelos *sistemas de*

---

<sup>2</sup> Cf. Francis Fukuyama. “O fim da história e o último homem”. Trad. Aulyde Soares Rodrigues. RJ: Rocco, 1992.

<sup>3</sup> Ver de Warat, especialmente “Por quien cantan las sirenas”. Joaçaba: UNOESC/CPGD-UFSC, 1996.

<sup>4</sup> Cf. “El sistema social”. Trad. José Jiménez y José Cazorla Pérez. Madrid: Ediciones de la Revista de Occidente, 1966. 23 ss.

<sup>5</sup> Idem, op.cit.p. 9

*cultura*<sup>5</sup>. E é na direção do estudo da mútua inter-relação entre esses subsistemas que procura avançar a pesquisa desse sociólogo, considerado, justamente por isso, como possível de ser enquadrado dentro do denominado “estrutural-funcionalismo”<sup>6</sup>.

No Brasil, Eva Lakatos resumiu de forma didática que “a estrutura – em Parsons - é a resultante do processo de institucionalização, ou seja, tradução dos elementos culturais – idéias, valores e símbolos – de caráter geral em normas de ação. Por exemplo: o valor geral da “educação” (conhecimento) institucionaliza-se no papel do professor, da escola, dos órgãos educacionais em geral; o valor geral da “justiça” institucionaliza-se no papel do juiz, dos tribunais, etc. Desta maneira, a institucionalização é um processo de integração e de estabilidade, formando laços entre a sociedade e a cultura, e entre a personalidade e a motivação. O processo de institucionalização realiza-se ainda pela formação de conjuntos estruturais concretos, isto é, instituições sociais, família, escola, direito (podendo-se falar em Poder Judiciário), etc”<sup>7</sup>. Aliás, se considerarmos os estudos de Niklas Luhmann<sup>8</sup>, “o direito é uma das principais estruturas da sociedade, pois toda a convivência humana é direta ou indiretamente influenciada pelo direito”.

No capítulo primeiro de sua obra, “El sistema social”, Parsons dá as principais coordenadas de sua proposta: “el punto de partida fundamental es el concepto de los sistemas sociales de acción. En este sentido, la interacción de los actores individuales tiene lugar em condiciones tales que es posible considerar ese proceso de interacción como un sistema (en el sentido científico) y someterlo al mismo orden de análisis teórico que ha sido aplicado con éxito a otros tipos de sistemas en otras ciencias”<sup>9</sup>. E nessa perspectiva sistemática da ação social, como também apanhou Lakatos<sup>10</sup>, três elementos são considerados indispensáveis: o agente (ator), a situação e a orientação.

Quanto à “situação”, Parsons salienta que para compreendê-la é preciso considerar a existência de objetos de orientação:

-----  
<sup>6</sup> Tomando a introdução de Parsons, a “A Sociologia Americana”, obra cuja edição é o organizador, esse autor acentua que “o interesse principal da Sociologia como disciplina teórica reside nos problemas da integração dos sistemas sociais – incluindo, enfaticamente, os obstáculos que se antepõem à integração e ao seu não conseguimento. Daí que ela deva ocupar-se de uma ampla variedade de características, fatores e conseqüências dos “estados integrativos” dos sistemas sociais em muitos níveis, desde as famílias e outros tipos de pequenos grupos, através de muitos níveis intermediários, como as comunidades locais e as organizações formais, até as sociedades totais e mesmo os sistemas de sociedades”, p. 13

<sup>7</sup> Cf. Sua “Sociologia Geral”, 5 ed. São Paulo: Atlas, 1985, p. 56.

<sup>8</sup> Cf. “Sociologia do Direito”, 2 vols. Trad. De Gustavo Bayer. RJ:Biblioteca Tempo Universitário, 1983, vol. 1, p. 07 e 167.

<sup>9</sup> Parsons, “El sistema...”, op.cit. p. 23.

<sup>10</sup> “Sociologia geral...”, op.cit.p. 73.

la orientación de un actor dado se diversifica frente a los diferentes objetos e classes de ellos de que se compone su situación. Resulta conveniente, dentro de los términos de la acción, clasificar el mundo de objetos en tres clases: “sociales”, “físicos” y “culturales”. Un objeto social es un actor, que a su vez puede ser cualquier otro actor individual dado (alter), el actor que se toma a sí mismo como punto de referencia (ego), o una colectividad, que se considera como una unidad a los fines del análisis de la orientación. Los objetos físicos son entidades empíricas que ni “interactúan” con el ego ni “responden” al ego; son medios y condiciones de la acción del ego. Los objetos culturales son elementos simbólicos de la tradición cultural: ideas o creencias, símbolos expresivos o pautas de valor, en la medida en que sean considerados por el ego como objetos de la situación y no se encuentren “internalizados” como elementos constitutivos de la estructura de la personalidad del ego<sup>11</sup>.

Por outro lado, a ação social, que é um processo no sistema “ator-situação”, pode ter por “orientação” dois fatores: um *motivacional* para o ator individual, ou, no caso de uma coletividade, para seus componentes individuais: alcançar *gratificações* e evitar *privações*, quaisquer que sejam, para o ator relevante; e outro, *valorativo*, quer dizer, a ação social estar condicionada por regras<sup>12</sup>. O motivacional está ligado, por assim dizer, aos sistemas de personalidade do agente, enquanto que o valorativo está ligado aos sistemas de cultura.

No âmbito motivacional, três aspectos são importantes para se alcançar as metas: a “catética”, que toma em conta a significação que um objeto ou objetos têm com o ego do agente, quanto ao equilíbrio de sua personalidade na relação gratificação-privação; a “cognitiva”, que em seu sentido mais geral pode ser considerada como a definição dos aspectos relevantes da situação para os interesses do ator; e, por fim, a seleção ordenada de alternativas, a qual Parsons dá o nome de “avaliação”. No âmbito da ação social orientada pelo valor, nosso autor também refere a critérios específicos através dos quais ela se realiza, e que seriam os “cognitivos”, apreciativos e morais<sup>13</sup>, sendo que estes últimos ocupam um lugar preponderante na integração social segundo o autor americano.

Deixando explicações certamente necessárias desses aspectos da teoria de Parsons, o importante é destacar com esse autor que “os três modos básicos da orientação motivacional bem como os modos de orientação valorativa se encontram implicados na estrutura do que se chama *expectativa*”. Os sistemas sociais totais, quando estruturados, cumprem a função de dar garantias às expectativas dos participantes da ação, tanto em relação ao passado quanto ao presente e futuro<sup>14</sup>.

-----  
<sup>11</sup> “El sistema social”, op.cit.p. 24.

<sup>12</sup> Idem, op.cit. p. 24 e31. Também Lakatos, op.cit.p. 73

<sup>13</sup> “El sistema...”, op.cit.p. 32

<sup>14</sup> Idem, op.cit.p.27.

Em meio ao alto grau de complexidade da teoria de Parsons, é útil aos nossos propósitos compreender bem que aquilo a que se denomina “um sistema total concreto de ação social” envolve, como foi dito no início, três subsistemas fundamentais: um, o sistema social propriamente dito, produto complexo das relações ator-situação e que envolve, inclusive, as próprias visões das disciplinas nas ciências sociais, tais como a sociologia, a economia, a ciência política, a psicologia, etc.; e os outros dois, como já foi dito, são os sistemas da personalidade dos atores individuais e o sistema cultural<sup>15</sup>. Diante desses sistemas, como salienta o próprio Parsons, “o aspecto substantivo da análise sociológica reside, pode-se dizer, no aspecto institucional da ação social, âmbito no qual se articulam as expectativas normativas que operam com base na cultura e definem os vários status e papéis que os sujeitos devem cumprir em determinadas circunstâncias”<sup>16</sup>.

É importante ressaltar ainda nesta breve análise da obra de Parsons “que a ação social situa-se simultaneamente em diferentes contextos sistêmicos que, em sua interação, funcionam como mecanismos de controle uns dos outros, tal como ocorre na inter-relação entre o biológico e o psíquico, entre o social e o cultural, etc.”<sup>17</sup>. E o que chama atenção na teoria de Parsons é que os sistemas, além de serem complementares, são hierárquicos, fator determinado pela dimensão de importância que a representação simbólico-cultural adquire nas formações sociais e que conduz às imagens que as sociedades têm de si mesmas. Assim, os sistemas situados no âmbito das pessoas (dos indivíduos), o biológico e o da personalidade, geralmente ocupam um lugar de inferioridade face aos sistemas que expressam o coletivo, que são os sistemas social e cultural<sup>18</sup>.

Enfim, como diz Luhmann, em que pese a complexidade social ressaltada por Parsons, sua tentativa de estruturação de um sistema capaz de garantir expectativas recíprocas, sem eliminar a pluralidade de possibilidades, termina mesmo por salientar que a integração e a garantia das expectativas, dependem grandemente do direito institucionalizado. Em outras palavras, Parsons está a referir, por exemplo, que a estrutura normativa é prioritária na orientação da ação social, excluindo ou dando menos importância às estruturas de outros tipos na formação do sistema social<sup>19</sup>. Ora, uma vez centrada na estrutura normativa institucionalizada a base da ação social, havendo um obscurecimento das estruturas cognitivas através das quais se poderia falar de uma diferenciação cultural, qual viria a ser, então, a partir daí, o papel da sociologia? Tão-somente aprimorar a atuação dos sujeitos no interior dos papéis institucionalizados, ou poderia chegar a pensar numa transformação dos

-----  
<sup>15</sup> Idem, op.cit.p.25.

<sup>16</sup> “A sociologia americana, perspectivas, problemas, métodos”. Trad. Octavio Mendes Cajado. São Paulo: Ed. Cultrix, 1970, p. 371”.

<sup>17</sup> Cf. apanhou muito bem Lakatos em seu “Sociologia geral...”, op.cit. 76.

<sup>18</sup> Idem, op.cit. p.77.

<sup>19</sup> “Sociologia do direito”, vol. 1, p.31

papéis? Para dizer com Luhmann, a estrutura determina a função ou a função deveria determinar as estruturas dos sistemas sociais?

## 2. Considerações sobre a idéia de Instituição Social

Como se viu brevemente com Parsons, as ditas instituições sociais são elementos integrantes e essenciais da estrutura social. Por isso mesmo, devem receber atenção específica.

Como assinalou José Fernando Castro Farias<sup>20</sup>, “a noção de instituição remete a uma dupla tradição jurídica e sociológica. No campo jurídico, ela se encontra ligada aos nomes de Maurice Hauriou e Georges Renard; no campo sociológico, está associada principalmente à obra de Émile Durkheim e Maurice Hauriou, sendo a expressão de um fenômeno de integração social”.

Mas, como ressalta o autor referido, dos possíveis entendimentos acerca das instituições se desencadeiam diversos domínios de pesquisa, diversos métodos de análise social fundados em autores bastante reconhecidos, dentre os quais Jean Paul Sartre, Michel Foucault, Cornelius Castoriadis e Niklas Luhmann<sup>21</sup>, e sobre os quais teceremos algumas considerações, sobretudo com Luhmann, no que se refere às instituições jurídicas.

Dentre as colocações interessantes de Castro Farias, estão as de que “a análise institucional aparece como um utensílio conceitual para explicar a práxis social em seus vários níveis sociais”, bem como a de que “a análise institucional pode ser vista, notadamente, como meio de superar a teoria da organização, a problemática funcionalista de Merton e o estrutural-funcionalismo de Parsons”<sup>22</sup>.

Numa forçada síntese do trabalho de Castro Farias, pode-se depreender que as instituições cumprem, dentre outros, o papel central de propagação da identidade coletiva. Todavia, como demonstra esse autor, é justamente através delas que se torna possível notar o descompasso entre identidade e diversidade. Disto é possível deduzir o caráter concomitantemente aberto e fechado das instituições, que se em um dado momento podem ser vistas como um conjunto de regras instituídas, em um outro podem ser vistas como um conjunto de aspirações valorativas orientadoras de movimentos instituintes<sup>23</sup>. E os “movimentos sociais”,

---

<sup>20</sup> Em seu “Ética, política e direito”, Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004, especialmente o capítulo V sobre a reconstrução do Direito, p. 236.

<sup>21</sup> Castro Farias, op.cit. p.237.

<sup>22</sup> Idem, op.cit.,p. 238

<sup>23</sup> Idem, op.cit.p. 239- 246.

ao nosso juízo, podem ser um bom exemplo de luta do instituinte em face do instituído, na constante dialética entre as instituições, os indivíduos e os grupos.

Em Michel Foucault, é possível perceber a gênese fechada e até mesmo autoritária das instituições e que deu origem a importantes trabalhos posteriores como os de Basaglia, Guattari, Illich, Establet, Poulantzas e Escobar<sup>24</sup>. O tema da instituição imaginária da sociedade foi tratado por Castoriadis e mereceria um aprofundamento não fosse pelas condições restritas de nosso trabalho introdutório<sup>25</sup>. Enfim, Castro Farias aprofunda também o seu estudo sobre o processo de interiorização das instituições pelos indivíduos, demonstrando como se dá a interiorização da ordem institucional no Superego.

Acreditamos ser importante ainda, na esteira de Castro Farias, mas sobretudo com o que já temos estudado de Weber, ressaltar as complexas, muitas vezes autoritárias e contraditórias, relações entre os sujeitos e as instituições na modernidade. Uma das questões principais já foi ressaltada por Niklas Luhmann, qual seja, o caráter “autopoietico” das instituições, o que coloca, portanto, o Estado e o Direito, enquanto instituições, rigorosamente em uma relação de *heteronomia* com a sociedade.

### 3. Instituições e Ideologias

Antes de tratar do caráter “autopoietico” das instituições modernas, gostaríamos de resgatar uma antiga discussão sobre as relações entre ideologias e instituições. Em 1977, Pierre Ansart, prof. da Univ.de Paris VII, escreveu um interessante livro sobre “Ideologias, Conflitos e Poder<sup>26</sup>, no qual recoloca em discussão as teses da década de 50, nas quais inúmeros observadores julgaram ter descoberto uma tendência que conduziria ao fim das ideologias, que seriam substituídas por uma preocupação voltada para a técnica e ciência. Em que pese o avanço da técnica, da informática e da realidade virtual das redes de comunicação<sup>27</sup>, isto em nada permite que se afirme o final das ideologias. Poder-se-ia falar talvez de uma nova vestimenta para a ideologia, travestida de técnica, como diria Jürgen Habermas, mas que de longe autorizaria se falar em fim da dominação.

-----  
<sup>24</sup> Cf. A obra “As instituições e os discursos”. Revista Tempo Brasileiro, nº 35, Direção Manuel Antonio de Castro. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1973/1974.

<sup>25</sup> Ver “A instituição imaginária da sociedade”, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

<sup>26</sup> Publicado no Brasil pela Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1978, trad. Áurea Weissenberg.

<sup>27</sup> Cf. Manuel Castells, em “Fim de milênio, a era da informação”, vol.3, São Paulo: Paz e Terra, 2002.

Em que pese muitos dos aspectos do livro de Ansart poderem ser tidos como superados, devido a sua matriz estar muito próxima do marxismo de autores que, de certo modo, sofreram algum descrédito, como é o caso de Luis Althusser, isto em nada ofusca o acerto de sua afirmação de que as sociedades funcionam a partir de *imaginários sociais* que precisam ser compreendidos em sua integralidade, tal como examinado por Castoriadis em obra anteriormente referida.

Assim, o que gostaríamos de ressaltar, ilustrativamente, embora de maneira inconclusa, é o que Ansart diz como assertiva inicial em seu primeiro capítulo: “Max Weber definiu com justiça a ação social como uma atividade que comporta um *sentido* visado pelos agentes e em relação ao qual esses agentes regulam seus comportamentos recíprocos”. Mas uma questão imediata que poderia ser colocada seria a seguinte: quais as finalidades do sentido dominante das ações sociais, se é que nos é possível expor o assunto nesses termos? Por certo, tais finalidades, como diz Ansart, ultrapassam os gestos, os indivíduos e os instantes, perfazendo uma rede de representações ou um imaginário através do qual ela – a sociedade – se reproduz e que designa em particular o grupo a ele próprio, distribui as identidades e os papéis, expressa as necessidades coletivas e os fins a alcançar. Ora, tanto as sociedades modernas, como as sociedades sem escrita, produzem esses imaginários sociais, esses sistemas de representações, através dos quais elas se autodesignam, fixam simbolicamente suas normas e seus valores<sup>28</sup>. Uma tal reprodução razoavelmente homogênea não nos permitiria falar em ideologia?

Como diz Ansart, com vistas a uma análise das ideologias, é preciso insistir na imanência essencial do sentido à prática, pois toda análise dos fatos significativos arrisca-se a romper essa relação, dissociar o sentido e a ação, erigir sistemas de representação em objetos culturais, em fenômenos sociais, ou em superestruturas distintas da atividade. Como diz esse autor, todas essas situações arriscam-se a ocultar a unidade primeira, que é a prática como dialética, isto é, como atividade na qual os significados são implicados e constitutivos. Com efeito, estamos diante de uma forte e possível crítica a Weber, justo pela separação que propõe entre sentido e ação, entendido o sentido como um produto cultural que, porém, não permitiria conduzir a análise até um fio condutor único e determinante, como supõem as análises com base na ideologia.

Em que pese o tema da discussão ideológica não poder mais ser visto a partir da idéia de que existe uma “luta de classes”, a homogeneização dos sentidos norteadores das ações tidas como adequadas no mundo segue celeremente seu curso. Hoje, com a globalização e muito embora o esforço das redes interligadas de comunicação e marketing, nada nos impede de ver que os destinos da humanidade

---

<sup>28</sup> Cf. “Ideologias, conflitos e poder”, op.cit.p. 21,22.



continuam sendo discutidos por grupos opostos e com visões de mundo bastante distintas, como são exemplos o “Fórum Econômico de Davos” e o “Fórum Social Mundial”, cujo esforço bastante grande se faz no sentido de desmerecer e desprestigiar este último.

Por outro lado, é preciso ver a nova cara da ideologia no âmbito da ambivalência da era moderna e que se expressa através de instituições que pretendem uma fala ou um discurso unívoco. Tal como mostra Heiner Bielefeldt, pelo menos quatro aspectos da ambivalência na ciência e na técnica, assim como também nas instituições políticas e nos impulsos culturais da era moderna podem ser detectados: a) “a tendência à racionalização de todos os setores da vida – não apenas na ciência e tecnologia, mas também na economia, no direito e na política”; b) complexidade semelhante se apresenta “na multiforme individualização, outra característica da era moderna; c) outro aspecto ambivalente da era moderna é o incremento do pluralismo de religiões, de cosmovisões e de culturas, não só dentro das fronteiras de um país, como também entre países cada vez mais unidos por redes eletrônicas”; d) por fim, o autor cita como última ambivalência a globalização<sup>29</sup>.

Ora, diante dessa ambivalência não há como sustentar senão que uma democracia formal deve se juntar a uma democracia material ou substancial para dar conta dessa paradoxalidade. Não há como *explicar*, na dialética da ação social, simplesmente que um sujeito tem razão e outro não. Há que, usando terminologia weberiana, *compreender* a complexidade das relações sociais a partir dos múltiplos sentidos possíveis na pós-modernidade, complexidade essa que as instituições têm de expressar e reduzir, é verdade, mas nunca eliminar.

### Considerações finais

Indiscutivelmente, incursionar sobre o tema das estruturas e das instituições, bem como resgatar aspectos da discussão sobre ideologias e instituições, sobretudo considerando Parsons, não foi, não é, e nunca será tarefa fácil.

Seguimos entendendo que a difícil tarefa de inter-relacionar todos os possíveis aspectos inerentes à vida em sociedade tornam quase impossível de se encontrar um denominador comum em Sociologia. Por isso, talvez, a teoria moderna dos sistemas, tenha abandonado a perspectiva clássica de que existe um ser social a ser apanhado e compreendido em sua integralidade de natureza e cultura, para

---

<sup>29</sup> Cf. “Filosofia dos direitos humanos”, trad. Dankwart Bernsmüller. São Leopoldo: Unisinos, 2000, p. 41-47.

falar a partir unicamente dos sistemas face a ambientes circundantes, amplos, complexos e indeterminados<sup>30</sup>.

Contudo, mesmo diante das dificuldades, é possível resgatar o aspecto analítico da Sociologia de Parsons para ressaltar que as dificuldades para uma Sociologia integradora na pós-modernidade são ainda muito mais significativas.

Quanto aos sujeitos envolvidos na ação social, temos uma muito maior dificuldade para se falar na relação ator-situação. Por um lado, há uma crise da identidade cultural dos sujeitos na modernidade, muito bem demonstrada por Stuart Hall<sup>31</sup>. Por outro lado, no que se refere à “situação” parsoniana, vivemos hoje o que Ilya Prigogine anunciou como “O fim das certezas, tempo de caos e as leis da natureza”<sup>32</sup>, ao discutir a física quântica e sua revolução no entendimento do que seja o mundo.

Aos sistemas da personalidade e aos sistemas da cultura, por seu turno, no âmbito da pós-modernidade estão reservadas as mais profundas mudanças. Definitivamente, sexo e gênero, por exemplo, não são co-extensivos. Por outro lado, com a globalização cultural e econômica, cada vez mais se apercebe que as identidades culturais nacionais são apenas discursos ao lado de outros, e que aquilo que nos aproxima, ao fim e ao cabo, não passa de uma “história” que nos foi contada. Como falamos anteriormente, há uma profunda ambivalência e paradoxalidade no âmbito da cultura moderna, acentuada e exposta pela pós-modernidade.

Por fim, estes estudos preliminares e introdutórios sobre categorias sociológicas fundamentais – como estrutura, instituição e ideologia – terão alcançado o seu objetivo se, ao menos, tiverem despertado o leitor para o quão complexa é tarefa de aplainar o terreno social, semear o grão para, então, poder colher o respeito à dignidade do ser humano enquanto diferente, livre, espontâneo e multicultural.

## Referências

ANSART, Pierre. *Ideologias, conflitos e poder*. Trad. Áurea Weissenberg. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1978.

---

<sup>30</sup> Cf. Niklas Luhmann, Rafaele De Giorgi e outros.

<sup>31</sup> Cf. “A identidade cultural na pós-modernidade”. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

<sup>32</sup> “O fim das certezas, caos e as leis da natureza”. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Ed. UNESP, 1996.

BIELEFELDT, Heiner. *Filosofia dos direitos humanos*. Trad. Dankwart Bernsmüller. São Leopoldo: Unisinos, 2000.

CASTELLS, Manuel. *Fim de milênio a era da informação*. vol.3. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CASTORIADIS, Cornelius. *A instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

CASTRO, Manuel Antonio de. *As instituições e os discursos*. Revista Tempo Brasileiro, nº 35. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1973/1974.

FARIAS, José F. Castro. *Ética, política e direito*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004.

FUKUYAMA, Francis. *O fim da história e o último homem*. Trad. Aulyde Soares Rodrigues. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

HALL, Stuart Hall. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

LAKATOS, Eva. *Sociologia geral*. 5ª. Ed. São Paulo: Atlas, 1985.

LUHMANN, Niklas. *Sociologia do direito*. 2 vols. Trad. De Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Biblioteca Tempo Universitário, 1983, vol. 1.

PARSONS, *El sistema social*. Trad. José Jiménez y José Cazorla Pérez. Madrid: Ediciones de la Revista de Occidente, 1966.

PARSONS, Talcott. *A sociologia americana, perspectivas, problemas, métodos*. Trad. Octavio Mendes Cajado. São Paulo: Ed. Cultrix, 1970.

PRIGOGINE, Ilya. *O fim das certezas, caos e as leis da natureza*. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Ed. UNESP, 1996.

WARAT, Luis Alberto. *Por quien cantan las sirenas*. Joaçaba: UNOESC/CPGD-UFSC, 1996.

